



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
Câmara Municipal

AVISO

Para os devidos efeitos torno público que por meus despachos datados de 25 de outubro de 2024, proferidos no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 01 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 02 de maio do mesmo ano, **determinei** ao abrigo dos artigos 92.º, 93.º e 94.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade interna na categoria, em diferentes serviços, das trabalhadoras **Mária Lúcia da Costa Penajoia Almeida** e **Sara Luzia Silva Coutinho**, ambas com a categoria de Assistente Operacional, afetas ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, a afetar à Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos / Secção de Recursos Humanos Expediente Geral e Arquivo e Secção de Atendimento, Balcão Único e Espaço de Cidadão, respetivamente – Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Turismo.

As presentes mobilidades não alteram o posicionamento remuneratório, têm o período de 18 meses e produzem efeitos a 28 de outubro de 2024, com possibilidade de consolidação definitiva, nos termos do artigo 99.º da referida LTFP.

Santa Marta de Penaguião, 28 de outubro de 2024.

Por delegação de competências,
A Vereadora do Pelouro,

Sílvia da Fonseca Silva, Dra.